



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

Valor	R\$ 200.104,00	/ 2017
Moeda	660	
Visão	am	
Súmula Triangular nº 11.140/05		
Niterói, RJ, 14.4.855		
CAB/RS/MS		
BRUNO SAUERFMS		

Termo Aditivo n.º 08/2020.

Processo Administrativo n.º 200/10400/2017.

2º TERMO ADITIVO N.º 08/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E LAVANDERIA MILÊNIO LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO E A ALTERAÇÃO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI/FMS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 8º andar, Centro, Niterói/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de n.º 12175756-1 IFFP-RJ e inscrito no CPF sob o n.º 026.087.017-0, e a **LAVANDERIA MILÊNIO LTDA.**, situada na Rua Carlos Seidl, n.º 571, Bairro Caju, Rio de Janeiro/Rio de Janeiro e inscrita no CNPJ sob o n.º 03.794.974/0001-82, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **ROBESIO GUIMARÃES MADEIRA**, portador da carteira de identidade n.º 04.289.675-3 IFFP/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 547.275.617-00, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no inciso II, do art. 57, no inciso I, alínea b, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista o contido no processo administrativo n.º 200/10400/2017, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato n.º 09/2018, cujo objeto consiste na prestação de serviços de lavanderia hospitalar, bem com a sua **alteração quantitativa**, em função da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com fundamento no inciso II, do art. 57, no inciso I, alínea b, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte valor total: R\$ 1.294.420,50 (hum milhão, duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 17,77% do valor inicial atualizado do contrato,



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

200	10400	/ 2017
R\$	661	
Vísic	Sam	Caridade Medeiros
Rua: Caridade Medeiros		
Medicinas: 144-885		
CABEIRUJ 144-885		
PARASURFMS		

na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, devido ao aumento da demanda decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

PARÁGRAFO TERCEIRO: O acréscimo a que se refere o parágrafo segundo perdurará até a cessação da necessidade de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública causada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido de pleno direito, antes do término do prazo de vigência, sem qualquer direito à indenização, no caso de conclusão de procedimento licitatório para contratação dos serviços objeto do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 1.294.420,50 (hum milhão, duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos), por meio de crédito em conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pela Fundação Municipal de Saúde de Niterói, cujo número e agência deverão ser informados à FMS até a assinatura do Termo.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

Programa de Trabalho: 2543.10.302.0133.4052

Natureza das Despesas: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 207

Nota de Empenho: 000509/2020

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor de R\$ 195.300,00 (cento e noventa e cinco mil e



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

Processo nº	200.10400	/ 2017
Voto	662	
Serra, Niterói, 17 de Abril de 2020		
Sua Excelência		
Município de Niterói		
CABRILHÃO, 144.855		
OAB/RJ 144.855		
DPM/SAÚDE/FMS		

trezentos reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 1.294.420,50 (hum milhão, duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do presente aditivo deverá ser extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Niterói, devendo seus dados ser enviados, eletronicamente, ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, nos termos da Deliberação n.º 280 de 2017 do TCE-RJ.

CLÁUSULA OITAVA (Foro de Eleição): Fica eleito o Foro de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim por estarem de pleno acordo e ajustados, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 17 de abril de 2020.


RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

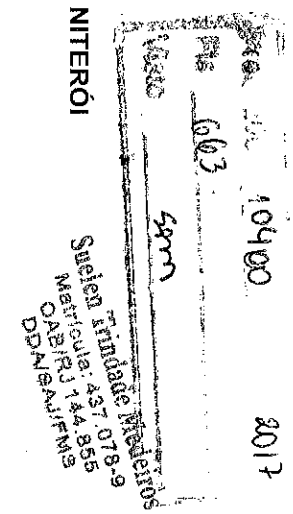

ROBESIO GUIMARÃES MADEIRA
LAVANDERIA MILÊNIO LTDA.

Testemunhas:

- 1: _____
- 2: _____



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI



EXTRATO N.º 42/2020.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 08/2020.

PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Lavanderia Milênio Ltda.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato n.º 09/2018, cujo objeto consiste na prestação de serviços de lavanderia hospitalar, bem com a **alteração quantitativa**, em função da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com fundamento no inciso II, do art. 57, no inciso I, alínea b, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 195.300,00 (cento e noventa e cinco mil e trezentos reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 1.294.420,50 (hum milhão, duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos).

VERBA: Programas de Trabalho n.º 2543.10.302.0133.4052, Código de Despesa n.º 33.90.39.00, Fonte n.º 207, Nota de Empenho n.º 000510/2020.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n.º 200/10400/2020.

DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2020.

Fundação Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

PUBLICADO

07/05/2020

Niterói, Trissina Silva

Secretaria

Assessoria de Comunicação Social